



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



COMUNICADO Nº 3 /2016 – COLIC/GELIC/DGE

CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS Nº 7

RDC 003/2016

Objeto: Contratação empresa para elaboração de estudos de engenharia visando a concessão de trechos rodoviários.

QUESTIONAMENTO 01: *Tendo em vista a aproximação da data do certame referente ao Edital RDC Eletrônico nº 3/2016, nos deparamos com um erro que decerto altera a condição de participação das empresas naquele edital interessadas. Esse erro, como ficará provado abaixo, pode alterar a condição de participação em função do alto grau de incerteza que carrega consigo. Senão vejamos:*

- *No item 3.4.10 PRODUTO 1.10: Estudos Complementares Eventuais – Módulo de 50 km, em seu quarto parágrafo, há a seguinte indicação: “Para remunerar tais serviços, está incluso no orçamento referencial a previsão de pagamento desse produto em 2 (duas) unidades, grifo nosso, sendo que cada uma dessas unidades corresponde a 50 km de trecho estudado.”*
- *Já nas planilhas constantes das páginas 98 e 99, que inserem o orçamento referencial e planilha de pagamentos, nos itens 1.10 – PRODUTO 10 – Estudos Complementares Eventuais – Módulo 50 km há a indicação de que seriam 4 (quatro) unidades.*

Ora, mais uma vez reiteramos que esse erro altera substancialmente a capacidade de participação das empresas interessadas no certame em função da incerteza do fator a ser considerado, ainda mais que os estudos relativos à formulação das propostas estão em estado adiantado de planejamento para que possam refletir o real entendimento a respeito das necessidades intrínsecas de cada projeto. Pensando assim, entendemos que deveria ser adiada a presente concorrência, proporcionando, assim, maior prazo para que as empresas possam se posicionar e refazerem seus planejamentos para adequarem seus preços.

RESPOSTA 01: A Comissão de Licitação buscou subsídios junto à área técnica GEINF, tendo obtido os seguintes esclarecimentos:

“Deverá ser observado o constante nas planilhas de orçamento referencial (Lote 1, pg. 98 e Lote 2, pg. 99), considerando a previsão de 04 (quatro) módulos de Estudos Complementares. Tal confirmação não altera as condições de participação no certame e, em função disto, não se vislumbra motivação para adiamento do recebimento das propostas.”

Paula Nunan
PAULA NUNAN

Data: 15/06/2016.

Presidente da Comissão de Licitação RDC 003/2016